DIÁRIO OFICIAL

Nº 3029 VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 4

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 38

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 38

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 39

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 39

GABINETE DO PREFEITO

E R R A T A

DECRETO Nº 49.818/2020

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ELIZEU MACIEL NUNES, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de abril a 17 de julho de 2020 e no dia 18 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.594/2020.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ELIZEU MACIEL NUNES, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de abril a 17 de junho de 2020 e no dia 18 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.594/2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 49.835/2020

Onde se lê:

Art. 10. A realização de cerimônias fúnebres (velórios) deverá ser obrigatoriamente realizada na Capela Mortuária Geraldo Magela de Carvalho e ser limitada à presença de 5 (cinco) pessoas no ambiente, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes. (Redação alterada pelo Decreto nº 49.273 de 13 de maio de 2020).

Leia-se:

Art. 10. A realização de cerimônias fúnebres (velórios) deverá ser obrigatoriamente realizada na Capela Mortuária Geraldo Magela de Carvalho e ser limitada à presença de 5 (cinco) pessoas no ambiente, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes. (Redação alterada pelo Decreto nº 49.273 de 13 de maio de 2020).

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.860/2020.

REVOGA O INCISO III DO PARÁGRAFO 1º DO DECRETO Nº 49.835 DE 23 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do inciso III do parágrafo 1º do Decreto nº 49.835 de 23 de julho de 2020, ficando com a seguinte redação:

[...]

§ 1º Para os efeitos do inciso II deste artigo, pertencem ao grupo de risco os servidores que:

I – padeçam de doenças graves ou respiratórias crônicas, devidamente certificadas por médico competente;

II – gestantes;

III – REVOGADO

IV – forem maiores de 60 (sessenta) anos; e

V – sejam imunodeprimidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.852/2020

NOMEIA DOUGLAS MORAIS PAGANINI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DOUGLAS MORAIS PAGANINI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de agosto de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal

de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.853/2020

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 713/2020 e o teor do Memorando nº 1997/SEMAD/2020, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/SEMUS/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses. com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 30 de julho de 2020 a 29 de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 913/2020-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.854/2020

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de AGENTE HOSPITALAR – AGÊNCIA HOSPITALAR – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 27 de julho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 953/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.855/2020

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 68/2019-TCE/RO;

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 3.919/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pelo prazo de 60(sessenta) dias.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR SEMED

Membros: ELIANE CREPALDI DE FREITAS SEMED
MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA SEMAD

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.856/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MILCA MENDES DA FONSECA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MILCA MENDES DA FONSECA, detentora do Cargo de Professor Nível III – SI - 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”,

Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 6 de setembro de 2019 e no período de 8 a 13 de setembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 3.043/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.857/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZETE MAGALHÃES SOARES PONTES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ELIZETE MAGALHÃES SOARES PONTES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 22 de julho a 19 de outubro de 2020, referente ao 2º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 2.131/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 49.861/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.320,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.329, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.320,82 (mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600271.114 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Prédio do Verdurão
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 1.320,82
TOTAL R$ 1.320,82

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das atividades da SEMAGRI
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 1.320,82
TOTAL R$ 1.320,82

Art. 3º Inclui a Ação "Ampliação, Reforma e Melhorias do Prédio do Verdurão" no Programa "Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais" da Secretaria Municipal de Agricultura nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.862, DE 29 DE JULHO DE 2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.330.435,64.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.330, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.330.435,64 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 660.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 18.962,83
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 5.791,00
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3190.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado R $ 266.800,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 5.303,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 1.517,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 50.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 4.718,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 3.236,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 50.000,00
1030200712.271 – Central de Regulação
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 73.492,82
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 12.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 13.178,99
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 2.313,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 1.620,00
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 100.000,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 1.881,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 6.260,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 3.362,00
TOTAL R$ 1.330.435,64

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R$ 326.700,00
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 266.800,00
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R $ 152.604,81
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 140.000,00
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R $ 110.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 27.646,63
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 10.500,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R $ 130.000,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R $ 81.184,20
1030200712.271 – Central de Regulação
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 35.000,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 50.000,00
TOTAL R$ 1.330.435,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.329, DE 29 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.320,82 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.320,82 (mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600271.114 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Prédio do Verdurão
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 1.320,82
TOTAL R$ 1.320,82

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.109 – Manutenção das atividades da SEMAGRI
3390.30.00.00 - Material de Consumo R$ 1.320,82
TOTAL R$ 1.320,82

Art. 3º Inclui a Ação “Ampliação, Reforma e Melhorias do Prédio do Verdurão” no Programa “Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais” da Secretaria Municipal de Agricultura nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.330, DE 29 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.330.435,64 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.330.435,64 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 660.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 18.962,83
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 5.791,00
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3190.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado R $ 266.800,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 5.303,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 1.517,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 50.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 4.718,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 3.236,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $

50.000,00
1030200712.271 – Central de Regulação
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 73.492,82
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 12.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 13.178,99
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 2.313,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 1.620,00
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 100.000,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 1.881,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 6.260,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R$ 3.362,00
TOTAL R$ 1.330.435,64

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R$ 326.700,00
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 266.800,00
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 152.604,81
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 140.000,00
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 110.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 27.646,63
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 10.500,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 130.000,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 81.184,20
1030200712.271 – Central de Regulação
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 35.000,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 50.000,00
TOTAL R$ 1.330.435,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.284.316,20	380.495.495,36	59.749.027,66	15,70	159.520.818,96	41,92	220.974.676,40
RECEITAS CORRENTES	273.284.316,20	282.047.473,54	55.728.687,17	19,76	153.701.356,28	54,49	128.346.117,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.248.273,00	51.248.273,00	8.567.422,58	16,72	29.109.228,32	56,80	22.139.044,68
Impostos	47.637.118,00	47.637.118,00	7.671.076,04	16,10	26.705.785,28	56,06	20.931.332,72
Taxas	3.178.148,00	3.178.148,00	848.126,41	26,69	2.252.039,83	70,86	926.108,17
Contribuição de Melhoria	433.007,00	433.007,00	48.220,13	11,14	151.403,21	34,97	281.603,79
CONTRIBUIÇÕES	14.630.008,00	14.630.008,00	3.019.010,07	20,64	7.934.602,11	54,24	6.695.405,89
Contribuições Sociais	7.048.803,00	7.048.803,00	1.492.668,17	21,18	3.369.202,07	47,80	3.679.600,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.581.205,00	7.581.205,00	1.526.341,90	20,13	4.565.400,04	60,22	3.015.804,96
RECEITA PATRIMONIAL	16.114.497,00	16.114.497,00	6.405.836,32	39,75	9.976.324,47	61,91	6.138.172,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	16.114.497,00	16.114.497,00	6.405.836,32	39,75	9.976.324,47	61,91	6.138.172,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.215.000,00	19.215.000,00	3.447.567,03	17,94	9.928.445,69	51,67	9.286.554,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	19.215.000,00	19.215.000,00	3.447.567,03	17,94	9.928.445,69	51,67	9.286.554,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.386.715,20	180.149.872,54	33.935.959,18	18,84	95.711.392,81	53,13	84.438.479,73
Transferências da União e de suas Entidades	67.764.689,00	75.289.106,92	18.006.660,82	23,92	43.446.711,56	57,71	31.842.395,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.434.557,20	57.362.296,62	8.900.735,46	15,52	28.664.670,30	49,97	28.697.626,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00	100,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.187.469,00	47.187.469,00	7.028.562,90	14,89	23.289.010,95	49,35	23.898.458,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	689.823,00	689.823,00	352.891,99	51,16	1.041.362,88	150,96	-351.539,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	121.823,00	121.823,00	54.358,08	44,62	173.138,88	142,12	-51.315,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	156.680,00	156.680,00	9.657,81	6,16	478.230,08	305,23	-321.550,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	411.320,00	411.320,00	288.876,10	70,23	389.993,92	94,82	21.326,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	98.448.021,82	4.020.340,49	4,08	5.819.462,68	5,91	92.628.559,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	969.870,82	0,00	1.664.378,62	0,00	-1.664.378,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	969.870,82	0,00	1.664.378,62	0,00	-1.664.378,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	34.252,49	0,00	69.717,61	0,00	-69.717,61
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	34.252,49	0,00	69.717,61	0,00	-69.717,61
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	98.448.021,82	3.016.217,18	3,06	4.085.366,45	4,15	94.362.655,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	98.138.487,35	2.946.217,18	3,00	3.775.831,98	3,85	94.362.655,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	309.534,47	70.000,00	22,61	309.534,47	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.730.258,00	14.730.258,00	2.537.539,16	17,23	6.299.320,04	42,76	8.430.937,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	288.014.574,20	395.225.753,36	62.286.566,82	15,76	165.820.139,00	41,96	229.405.614,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	288.014.574,20	395.225.753,36	62.286.566,82	15,76	165.820.139,00	41,96	229.405.614,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	288.014.574,20	395.225.753,36	62.286.566,82	15,76	165.820.139,00	41,96	229.405.614,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	22.128.018,54	-	-	4.987.188,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	22.128.018,54	-	-	4.987.188,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	274.174.906,20	402.669.253,90	36.278.701,29	228.804.519,29	173.864.734,61	38.742.685,26	113.713.427,18	288.955.826,72	112.135.837,48
DESPESAS CORRENTES	230.386.679,48	248.473.136,62	30.547.365,34	140.205.729,97	108.267.406,65	36.348.977,71	106.569.312,32	141.903.824,30	105.063.144,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.590.538,61	132.673.049,12	21.456.810,93	67.203.689,91	65.469.359,21	22.130.421,48	65.558.488,49	67.114.560,63	65.323.892,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.853.000,00	1.147.000,00	335.877,82	983.576,42	2.016.423,58	983.576,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.796.140,87	112.800.087,50	9.090.554,41	71.149.040,06	41.651.047,44	13.882.678,41	40.027.247,41	72.772.840,09	38.755.675,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	97.796.140,87	112.800.087,50	9.090.554,41	71.149.040,06	41.651.047,44	13.882.678,41	40.027.247,41	72.772.840,09	38.755.675,71
DESPESAS DE CAPITAL	14.398.773,72	125.548.071,40	5.731.335,95	88.598.789,32	36.949.282,08	2.393.707,55	7.144.114,86	118.403.956,54	7.072.692,86
INVESTIMENTOS	10.148.773,72	121.298.071,40	5.731.335,95	84.948.789,32	36.349.282,08	1.895.605,62	5.661.861,73	115.636.209,67	5.590.439,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	3.650.000,00	600.000,00	498.101,93	1.482.253,13	2.767.746,87	1.482.253,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.389.453,00	28.648.045,88	0,00	0,00	28.648.045,88	0,00	0,00	28.648.045,88	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.263.459,00	15.108.309,00	965.768,13	12.088.159,12	3.020.149,88	2.882.948,93	6.678.217,72	8.430.091,28	6.335.342,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	288.438.365,20	417.777.562,90	37.244.469,42	240.892.678,41	176.884.884,49	41.625.634,19	120.391.644,90	297.385.918,00	118.471.180,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	288.438.365,20	417.777.562,90	37.244.469,42	240.892.678,41	176.884.884,49	41.625.634,19	120.391.644,90	297.385.918,00	118.471.180,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	45.428.494,10	-	47.348.958,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	288.438.365,20	417.777.562,90	37.244.469,42	240.892.678,41	-	41.625.634,19	165.820.139,00	-	165.820.139,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 29m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.730.258,00	14.730.258,00	2.537.539,16	17,23	6.299.320,04	42,76	8.430.937,96
RECEITAS CORRENTES	14.730.258,00	14.730.258,00	2.537.539,16	17,23	6.299.320,04	42,76	8.430.937,96
CONTRIBUIÇÕES	14.730.258,00	14.730.258,00	2.537.539,16	17,23	6.299.320,04	42,76	8.430.937,96
Contribuições Sociais	14.730.258,00	14.730.258,00	2.537.539,16	17,23	6.299.320,04	42,76	8.430.937,96

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.263.459,00	15.108.309,00	965.768,13	12.088.159,12	3.020.149,88	2.882.948,93	6.678.217,72	8.430.091,28	6.335.342,74
DESPESAS CORRENTES	14.263.459,00	15.108.309,00	965.768,13	12.088.159,12	3.020.149,88	2.882.948,93	6.678.217,72	8.430.091,28	6.335.342,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.263.459,00	15.048.459,00	965.768,13	12.088.159,12	2.960.299,88	2.882.948,93	6.678.217,72	8.370.241,28	6.335.342,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	274.174.906,20	402.669.253,90	36.278.701,29	228.804.519,29	94,98	173.864.734,61	38.742.685,26	113.713.427,18	94,45	288.955.826,72
LEGISLATIVA	10.165.713,00	10.535.852,62	1.394.602,12	4.549.467,69	1,89	5.986.384,93	1.380.850,54	4.255.856,69	3,54	6.279.995,93
Ação Legislativa	10.165.713,00	10.535.852,62	1.394.602,12	4.549.467,69	1,89	5.986.384,93	1.380.850,54	4.255.856,69	3,54	6.279.995,93
ADMINISTRAÇÃO	45.283.960,09	46.253.722,43	5.933.261,11	27.555.607,38	11,44	18.698.115,05	7.300.518,37	21.979.669,51	18,26	24.274.052,92
Planejamento e Orçamento	351.000,00	532.014,50	186.445,21	493.914,74	0,21	38.099,76	214.026,09	339.655,03	0,28	192.359,47
Administração Geral	40.204.594,09	41.169.775,03	5.666.167,08	22.751.566,01	9,44	18.418.209,02	6.300.752,04	19.496.806,49	16,19	21.672.968,54
Administração Financeira	4.541.366,00	4.391.366,00	80.648,82	4.247.157,63	1,76	144.208,37	734.995,19	2.088.285,66	1,73	2.303.080,34
Normatização e Fiscalização	187.000,00	160.566,90	0,00	62.969,00	0,03	97.597,90	50.745,05	54.922,33	0,05	105.644,57
DEFESA NACIONAL	98.267,72	98.267,72	0,00	37.407,35	0,02	60.860,37	5.186,57	17.595,34	0,01	80.672,38
Defesa Terrestre	98.267,72	98.267,72	0,00	37.407,35	0,02	60.860,37	5.186,57	17.595,34	0,01	80.672,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.651.218,04	10.231.931,87	986.634,60	4.474.051,31	1,86	5.757.880,56	1.049.353,04	2.785.711,46	2,31	7.446.220,41
Administração Geral	4.737.873,00	4.737.873,00	603.046,11	2.337.082,56	0,97	2.400.790,44	703.084,62	2.030.522,42	1,69	2.707.350,58
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Idoso	114.600,00	154.600,00	0,00	8.148,29	0,00	146.451,71	1.015,70	3.835,14	0,00	150.764,86
Assistência ao Portador de Deficiência	66.334,00	66.334,00	0,00	0,00	0,00	66.334,00	0,00	0,00	0,00	66.334,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.388.663,72	1.718.170,00	94.677,13	629.912,91	0,26	1.088.257,09	41.444,01	130.759,10	0,11	1.587.410,90
Assistência Comunitária	2.338.747,32	3.549.954,87	288.911,36	1.498.907,55	0,62	2.051.047,32	303.808,71	620.594,80	0,52	2.929.360,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.100.000,00	7.100.000,00	1.138.844,70	3.319.935,67	1,38	3.780.064,33	1.138.844,70	3.319.935,67	2,76	3.780.064,33
Previdência do Regime Estatutário	7.100.000,00	7.100.000,00	1.138.844,70	3.319.935,67	1,38	3.780.064,33	1.138.844,70	3.319.935,67	2,76	3.780.064,33
SAÚDE	66.118.204,74	104.570.925,51	11.434.657,64	45.529.943,85	18,90	59.040.981,66	11.950.104,95	33.890.390,89	28,15	70.680.534,62
Administração Geral	4.188.000,00	8.797.574,15	2.025.265,20	4.426.244,03	1,84	4.371.330,12	1.928.081,37	3.992.043,62	3,32	4.805.530,53
Atenção Básica	13.846.454,90	16.287.400,37	2.331.342,20	9.135.772,53	3,79	7.151.627,84	2.517.913,32	7.388.685,10	6,14	8.898.715,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.693.749,84	75.350.302,91	6.637.882,42	30.236.496,47	12,55	45.113.806,44	6.990.401,95	21.040.609,12	17,48	54.309.693,79
Suporte Profilático e Terapêutico	720.000,00	1.097.131,94	0,00	123.571,08	0,05	973.560,86	5.895,50	12.582,50	0,01	1.084.549,44
Vigilância Sanitária	1.020.500,00	1.015.500,00	223.377,59	700.243,14	0,29	315.256,86	222.358,77	685.716,57	0,57	329.783,43
Vigilância Epidemiológica	1.649.500,00	2.023.016,14	216.790,23	907.616,60	0,38	1.115.399,54	285.454,04	770.753,98	0,64	1.252.262,16
EDUCAÇÃO	67.510.178,98	69.302.803,65	9.049.029,43	33.693.825,65	13,99	35.608.978,00	9.380.144,72	28.963.603,57	24,06	40.339.200,08
Ensino Fundamental	50.473.146,00	51.975.367,39	5.974.291,62	25.415.345,03	10,55	26.560.022,36	6.884.463,49	21.331.908,30	17,72	30.643.459,09
Educação Infantil	16.202.899,12	16.494.302,40	2.769.797,43	7.731.250,01	3,21	8.763.052,39	2.390.217,13	7.303.878,15	6,07	9.190.424,25
Educação de Jovens e Adultos	626.000,00	625.000,00	96.806,52	339.096,75	0,14	285.903,25	97.330,24	319.683,26	0,27	305.316,74
Educação Especial	208.133,86	208.133,86	208.133,86	208.133,86	0,09	0,00	8.133,86	8.133,86	0,01	200.000,00
CULTURA	670.346,00	670.346,00	74.531,66	196.650,49	0,08	473.695,51	67.429,23	180.142,22	0,15	490.203,78
Difusão Cultural	670.346,00	670.346,00	74.531,66	196.650,49	0,08	473.695,51	67.429,23	180.142,22	0,15	490.203,78
URBANISMO	7.124.000,00	12.811.508,18	2.623.682,14	8.124.607,34	3,37	4.686.900,84	1.296.483,55	4.491.960,03	3,73	8.319.548,15
Infra-Estrutura Urbana	7.124.000,00	12.811.508,18	2.623.682,14	8.124.607,34	3,37	4.686.900,84	1.296.483,55	4.491.960,03	3,73	8.319.548,15
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	11.717.219,91	84.789.250,31	547.297,71	81.431.189,15	33,80	3.358.061,16	2.033.554,56	5.227.162,77	4,34	79.562.087,54
Saneamento Básico Urbano	11.717.219,91	84.789.250,31	547.297,71	81.431.189,15	33,80	3.358.061,16	2.033.554,56	5.227.162,77	4,34	79.562.087,54
GESTÃO AMBIENTAL	1.305.089,00	5.197.921,00	2.989.633,10	3.400.539,60	1,41	1.797.381,40	169.787,67	537.239,76	0,45	4.660.681,24
Preservação e Conservação Ambiental	1.305.089,00	5.197.921,00	2.989.633,10	3.400.539,60	1,41	1.797.381,40	169.787,67	537.239,76	0,45	4.660.681,24
AGRICULTURA	3.932.133,00	5.236.766,86	176.527,08	3.440.202,46	1,43	1.796.564,40	1.130.008,06	2.197.801,27	1,83	3.038.965,59
Extensão Rural	3.932.133,00	5.236.766,86	176.527,08	3.440.202,46	1,43	1.796.564,40	1.130.008,06	2.197.801,27	1,83	3.038.965,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	297.905,20	0,00	0,00	0,00	297.905,20	0,00	0,00	0,00	297.905,20
Promoção Comercial	0,00	297.905,20	0,00	0,00	0,00	297.905,20	0,00	0,00	0,00	297.905,20
ENERGIA	7.581.205,00	8.627.956,35	-70.000,00	7.511.191,35	3,12	1.116.765,00	1.006.439,55	3.390.288,45	2,82	5.237.667,90
Energia Elétrica	7.581.205,00	8.627.956,35	-70.000,00	7.511.191,35	3,12	1.116.765,00	1.006.439,55	3.390.288,45	2,82	5.237.667,90
DESPORTO E LAZER	276.917,72	1.045.050,32	0,00	36.900,00	0,02	1.008.150,32	0,00	10.240,00	0,01	1.034.810,32
Desporto Comunitário	276.917,72	1.045.050,32	0,00	36.900,00	0,02	1.008.150,32	0,00	10.240,00	0,01	1.034.810,32
ENCARGOS ESPECIAIS	35.312.761,00	35.312.761,00	0,00	5.503.000,00	2,28	29.809.761,00	833.979,75	2.465.829,55	2,05	32.846.931,45
Serviço da Dívida Interna	7.250.000,00	7.250.000,00	0,00	5.503.000,00	2,28	1.747.000,00	833.979,75	2.465.829,55	2,05	4.784.170,45
Outros Encargos Especiais	28.062.761,00	28.062.761,00	0,00	0,00	0,00	28.062.761,00	0,00	0,00	0,00	28.062.761,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.326.692,00	585.284,88	0,00	0,00	0,00	585.284,88	0,00	0,00	0,00	585.284,88
Reserva de Contingência geral	1.326.692,00	585.284,88	0,00	0,00	0,00	585.284,88	0,00	0,00	0,00	585.284,88
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.263.459,00	15.108.309,00	965.768,13	12.088.159,12	5,02	3.020.149,88	2.882.948,93	6.678.217,72	5,55	8.430.091,28
LEGISLATIVA	154.000,00	154.000,00	32.276,32	87.199,72	0,04	66.800,28	32.276,32	87.199,72	0,07	66.800,28
Ação Legislativa	154.000,00	154.000,00	32.276,32	87.199,72	0,04	66.800,28	32.276,32	87.199,72	0,07	66.800,28
ADMINISTRAÇÃO	3.424.363,00	3.424.363,00	-22.128,88	2.958.677,34	1,23	465.685,66	560.086,17	1.431.656,04	1,19	1.992.706,96
Administração Geral	3.424.363,00	3.424.363,00	-22.128,88	2.958.677,34	1,23	465.685,66	560.086,17	1.431.656,04	1,19	1.992.706,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	312.153,00	312.153,00	0,00	220.000,00	0,09	92.153,00	39.581,86	96.505,69	0,08	215.647,31
Administração Geral	312.153,00	312.153,00	0,00	220.000,00	0,09	92.153,00	39.581,86	96.505,69	0,08	215.647,31
SAÚDE	3.647.000,00	3.647.000,00	913.523,93	1.891.707,60	0,79	1.755.292,40	935.670,01	1.891.707,60	1,57	1.755.292,40
Administração Geral	290.000,00	290.000,00	44.185,33	147.309,82	0,06	142.690,18	66.331,41	147.309,82	0,12	142.690,18
Atenção Básica	700.000,00	700.000,00	158.867,29	428.286,23	0,18	271.713,77	158.867,29	428.286,23	0,36	271.713,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.282.000,00	2.282.000,00	617.755,66	1.130.558,86	0,47	1.151.441,14	617.755,66	1.130.558,86	0,94	1.151.441,14
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	48.274,62	96.759,53	0,04	103.240,47	48.274,62	96.759,53	0,08	103.240,47
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	44.441,03	88.793,16	0,04	86.206,84	44.441,03	88.793,16	0,07	86.206,84
EDUCAÇÃO	6.552.000,00	7.337.000,00	0,00	6.781.000,00	2,81	556.000,00	1.285.052,04	3.087.782,55	2,56	4.249.217,45
Ensino Fundamental	4.130.000,00	4.665.000,00	0,00	4.137.000,00	1,72	528.000,00	821.438,96	1.973.221,22	1,64	2.691.778,78
Educação Infantil	2.328.000,00	2.563.000,00	0,00	2.535.000,00	1,05	28.000,00	443.299,70	1.066.586,22	0,89	1.496.413,78
Educação de Jovens e Adultos	94.000,00	109.000,00	0,00	109.000,00	0,05	0,00	20.313,38	47.975,11	0,04	61.024,89
CULTURA	13.000,00	13.000,00	1.196,76	3.674,46	0,00	9.325,54	1.196,76	3.674,46	0,00	9.325,54
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	1.196,76	3.674,46	0,00	9.325,54	1.196,76	3.674,46	0,00	9.325,54
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	60.000,00	0,02	15.000,00	13.361,97	34.884,04	0,03	40.115,96
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	60.000,00	0,02	15.000,00	13.361,97	34.884,04	0,03	40.115,96
AGRICULTURA	85.943,00	85.943,00	40.900,00	85.900,00	0,04	43,00	15.723,80	44.807,62	0,04	41.135,38
Extensão Rural	85.943,00	85.943,00	40.900,00	85.900,00	0,04	43,00	15.723,80	44.807,62	0,04	41.135,38
DESPORTO E LAZER	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Desporto Comunitário	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00
TOTAL	**288.438.365,20**	**417.777.562,90**	**37.244.469,42**	**240.892.678,41**	**100,00**	**176.884.884,49**	**41.625.634,19**	**120.391.644,90**	**100,00**	**297.385.918,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 30m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.967.211,12	23.170.137,90	26.779.882,05	23.253.269,86	25.195.451,33	37.133.876,17	21.611.403,57	23.061.891,75	31.403.204,53	28.994.753,46	28.717.267,14	30.009.428,63	328.297.777,51	301.942.144,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.911.891,34	4.013.413,55	3.709.768,09	2.821.061,62	4.393.104,08	5.262.553,27	2.888.552,01	3.347.870,19	9.523.123,35	4.782.260,19	3.776.887,12	4.790.535,46	53.221.020,27	51.248.273,00
IPTU	708.103,73	553.573,62	353.556,52	294.376,60	275.355,29	335.594,47	255.385,04	217.981,60	5.434.861,95	1.580.026,66	1.253.094,76	1.774.214,19	13.036.124,43	11.713.232,00
ISS	1.745.760,91	2.066.167,43	1.931.511,74	1.948.504,44	2.039.424,38	2.049.839,78	1.792.471,28	1.797.027,19	1.969.734,35	1.382.402,61	1.174.074,99	1.316.112,32	21.213.031,42	21.279.882,00
ITBI	371.510,72	348.400,89	359.147,08	293.399,92	436.845,36	520.200,31	330.293,74	341.979,60	314.812,32	370.247,22	316.402,33	461.001,82	4.464.241,31	4.565.997,00
IRRF	823.506,78	780.382,11	795.698,92	45.043,94	1.095.096,59	1.825.247,59	175.905,92	623.096,12	1.299.423,42	1.036.586,71	518.386,93	970.262,21	9.988.637,24	10.078.007,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.009,20	264.889,50	269.853,83	239.736,72	546.382,46	531.671,12	334.496,03	367.785,68	504.291,31	412.996,99	514.928,11	268.944,92	4.518.985,87	3.611.155,00
Contribuições	730.536,91	1.713.278,17	1.166.169,21	1.110.367,66	1.205.715,52	2.171.623,09	591.040,90	1.144.028,15	1.778.727,52	1.401.795,47	1.992.696,04	1.026.314,03	16.032.292,67	14.630.008,00
Receita Patrimonial	1.373.472,59	287.011,83	2.447.867,90	2.761.993,38	-661.400,58	3.316.635,78	596.758,76	421.704,16	38.111,40	2.513.913,83	3.124.611,89	3.281.224,43	19.501.905,37	16.114.497,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.373.472,59	287.011,83	2.447.867,90	2.761.993,38	-661.400,58	3.316.635,78	596.758,76	421.704,16	38.111,40	2.513.913,83	3.124.611,89	3.281.224,43	19.501.905,37	16.114.497,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.767.826,52	1.815.118,44	1.780.528,36	1.799.940,08	2.808.562,50	1.819.575,68	1.704.592,21	1.559.081,92	1.716.341,31	1.500.863,22	1.792.722,17	1.654.844,86	21.719.997,27	19.215.000,00
Transferências Correntes	21.155.430,27	15.029.655,71	17.618.268,34	14.629.069,16	17.359.919,07	24.399.826,13	15.776.250,81	16.522.447,29	17.821.348,26	18.753.971,47	17.781.897,53	19.152.070,25	216.000.154,29	200.044.543,34
Cota-Parte do FPM	3.360.546,73	2.452.969,98	2.183.505,04	2.010.199,95	2.728.128,97	4.644.480,01	2.749.454,07	3.972.838,39	2.323.028,56	2.277.082,25	2.379.035,46	1.936.662,46	33.017.931,87	36.522.978,00
Cota-Parte do ICMS	5.736.852,67	4.471.053,51	4.885.073,18	4.381.068,48	4.544.465,47	5.142.597,56	4.539.888,38	3.686.154,99	5.169.931,03	3.553.234,16	3.647.442,79	4.351.687,65	54.109.449,87	50.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.429.382,66	1.036.928,51	928.794,42	851.030,90	495.267,04	392.146,16	1.634.536,32	1.172.827,57	1.347.962,31	1.103.730,90	1.284.525,28	1.320.054,34	12.997.186,41	12.636.532,00
Cota-Parte do ITR	298,16	2.485,37	8.536,92	167.340,89	34.814,59	35.159,48	26.128,40	491,82	2.814,12	372,95	2.969,40	4.764,28	286.176,38	46.222,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	38.304,78	19.304,21	31.339,64	24.561,90	21.267,30	23.649,54	0,00	41.554,14	21.882,13	0,00	44.478,60	18.422,84	284.765,08	267.622,00
Transferências do FUNDEB	3.807.343,14	3.902.742,67	3.972.948,35	3.531.265,68	4.340.793,72	4.739.985,04	3.766.039,72	4.387.474,80	4.518.119,96	3.429.318,38	3.523.737,95	3.504.824,95	47.424.594,36	47.187.469,00
Outras Transferências Correntes	6.782.702,13	3.144.171,46	5.608.070,79	3.663.601,36	5.195.181,98	9.421.808,34	3.060.203,92	3.261.105,58	4.437.610,15	8.390.232,83	6.899.708,05	8.015.653,73	67.880.050,32	53.383.720,34
Outras Receitas Correntes	28.053,49	311.660,20	57.280,15	130.837,96	89.550,74	163.662,22	54.208,88	66.760,04	525.552,69	41.949,28	248.452,39	104.439,60	1.822.407,64	689.823,00
DEDUÇÕES (II)	3.318.266,60	2.997.981,17	3.043.975,85	2.240.248,95	3.270.926,55	5.552.616,23	2.069.079,12	3.238.338,68	4.480.551,08	2.950.587,35	2.947.603,59	3.437.679,86	39.547.855,03	38.190.751,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.989,65	3.197,57	3.197,57	3.197,57	3.197,57	7.603,06	1.989,65	2.078,77	2.078,77	2.078,77	2.078,77	2.078,77	34.766,49	30.450,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	560.167,81	549.524,32	569.638,27	548.928,59	551.681,93	1.608.432,65	7.731,65	560.139,99	1.106.674,85	201.987,41	748.247,57	744.420,60	7.757.575,64	7.048.803,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	729.659,09	667.460,99	682.440,19	20.032,33	977.508,34	1.620.536,49	175.905,92	623.096,12	1.299.423,42	1.036.586,71	518.386,93	970.262,21	9.321.298,74	9.041.828,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	173.750,00	543.750,00	0,00	184.800,00	205.800,00	229.600,00	207.200,00	194.600,00	2.464.500,00	2.175.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.845.200,05	1.596.548,29	1.607.449,82	1.486.840,46	1.564.788,71	1.772.294,03	1.883.451,90	1.868.223,80	1.866.574,04	1.480.334,46	1.471.690,32	1.526.318,28	19.969.714,16	19.894.670,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**25.648.944,52**	**20.172.156,73**	**23.735.906,20**	**21.013.020,91**	**21.924.524,78**	**31.581.259,94**	**19.542.324,45**	**19.823.553,07**	**26.922.653,45**	**26.044.166,11**	**25.769.663,55**	**26.571.748,77**	**288.749.922,48**	**263.751.392,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00	2.837.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**25.648.944,52**	**20.172.156,73**	**23.735.906,20**	**21.013.020,91**	**21.924.524,78**	**31.581.259,94**	**19.542.324,45**	**19.823.553,07**	**26.922.653,45**	**26.044.166,11**	**25.769.663,55**	**23.371.748,77**	**285.549.922,48**	**260.913.892,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**25.648.944,52**	**20.172.156,73**	**23.735.906,20**	**21.013.020,91**	**21.924.524,78**	**31.581.259,94**	**19.542.324,45**	**19.823.553,07**	**26.922.653,45**	**26.044.166,11**	**25.769.663,55**	**23.371.748,77**	**285.549.922,48**	**260.913.892,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 08h e 31m.

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	37.312.761,00	37.312.761,00	19.855.217,55	16.690.241,37
Receita de Contribuições dos Segurados	7.048.803,00	7.048.803,00	3.369.202,07	2.761.843,36
Pessoal Civil	7.048.803,00	7.048.803,00	3.369.202,07	2.761.843,36
Ativo	7.043.763,00	7.043.763,00	3.369.202,07	2.761.843,36
Inativo	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.730.258,00	14.730.258,00	6.299.320,04	5.775.975,30
Pessoal Civil	14.730.258,00	14.730.258,00	6.299.320,04	5.775.975,30
Ativo	14.730.258,00	14.730.258,00	6.299.320,04	5.775.975,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.498.000,00	15.498.000,00	9.840.324,84	8.136.475,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.498.000,00	15.498.000,00	9.840.324,84	8.136.475,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	35.700,00	35.700,00	346.370,60	15.947,52
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	30.450,00	30.450,00	12.383,50	15.947,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.250,00	5.250,00	333.987,10	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**37.312.761,00**	**37.312.761,00**	**19.855.217,55**	**16.690.241,37**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	7.110.000,00	7.110.000,00	3.319.935,67	7.430.000,00	3.319.935,67	3.872.149,23	0,00	3.557.850,77
Aposentadorias	6.000.000,00	6.000.000,00	2.805.917,70	4.000.000,00	2.805.917,70	2.147.120,30	0,00	1.852.879,70
Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	514.017,97	1.000.000,00	514.017,97	503.415,26	0,00	496.584,74
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	2.430.000,00	0,00	1.221.613,67	0,00	1.208.386,33
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.037.761,00	30.037.761,00	1.028.460,60	1.345.701,54	806.021,67	758.001,56	222.438,93	587.699,98
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.037.761,00	30.037.761,00	1.028.460,60	1.345.701,54	806.021,67	758.001,56	222.438,93	587.699,98
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**37.147.761,00**	**37.147.761,00**	**4.348.396,27**	**8.775.701,54**	**4.125.957,34**	**4.630.150,79**	**222.438,93**	**4.145.550,75**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**165.000,00**	**165.000,00**	**15.506.821,28**	**7.914.539,83**	**15.729.260,21**	**12.060.090,58**	**19.632.778,62**	**12.544.690,62**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	28.062.761,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.744,38	1.395.047,14
Investimentos e Aplicações	2.035.610,98	1.831.869,35
Outros Bens e Direitos	151.956.461,62	147.447.115,65

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500,00**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	22.582.503,00	22.582.503,00	13.555.897,51	10.917.601,07
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**22.582.503,00**	**22.582.503,00**	**13.555.897,51**	**10.917.601,07**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.982.240,00	1.982.240,00	1.111.128,68	1.495.701,54	874.634,12	812.741,67	236.494,56	682.959,87
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	157.760,00	157.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.140.000,00**	**2.140.000,00**	**1.111.128,68**	**1.495.701,54**	**874.634,12**	**812.741,67**	**236.494,56**	**682.959,87**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**20.442.503,00**	**20.442.503,00**	**12.444.768,83**	**9.421.899,53**	**12.681.263,39**	**10.104.859,40**		

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	1.664.378,62	-1.664.378,62

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	125.548.071,40	88.598.789,32	36.949.282,08
Investimentos	121.298.071,40	84.948.789,32	36.349.282,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.250.000,00	3.650.000,00	600.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	125.548.071,40	88.598.789,32	36.949.282,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**125.548.071,40**	**86.934.410,70**	**38.613.660,70**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 58m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	282.047.473,54	153.701.356,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.248.273,00	29.109.228,32
IPTU	11.713.232,00	10.515.564,20
ISS	21.279.882,00	9.431.822,74
ITBI	4.565.997,00	2.134.737,03
IRRF	10.078.007,00	4.623.661,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.611.155,00	2.403.443,04
Contribuições	14.630.008,00	7.934.602,11
Receita Patrimonial	16.114.497,00	9.976.324,47
Aplicações Financeiras (II)	16.114.497,00	9.976.324,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	180.149.872,54	95.711.392,81
Cota-Parte do FPM	29.218.382,40	12.136.679,48
Cota-Parte do ICMS	40.000.000,00	19.958.671,28
Cota-Parte do IPVA	10.109.225,60	6.290.909,05
Cota-Parte do ITR	36.977,60	30.032,82
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	214.097,60	101.070,16
Transferências do FUNDEB	47.187.469,00	23.129.515,76
Outras Transferências Correntes	53.383.720,34	34.064.514,26
Demais Receitas Correntes	19.904.823,00	10.969.808,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.904.823,00	10.969.808,57
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	265.932.976,54	143.725.031,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	98.448.021,82	5.819.462,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.664.378,62
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	69.717,61
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	69.717,61
Transferências de Capital	98.448.021,82	4.085.366,45
Convênios	94.544.310,21	3.598.841,98
Outras Transferências de Capital	3.903.711,61	486.524,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	98.448.021,82	4.155.084,06
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	364.380.998,36	147.880.115,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	248.473.136,62	140.205.729,97	106.569.312,32	105.063.144,62	480.859,24	5.502.001,79	5.506.100,69
Pessoal e Encargos Sociais	132.673.049,12	67.203.689,91	65.558.488,49	65.323.892,49	82.514,47	63.963,45	63.963,45
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000.000,00	1.853.000,00	983.576,42	983.576,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	112.800.087,50	71.149.040,06	40.027.247,41	38.755.675,71	398.344,77	5.438.038,34	5.442.137,24
Transferências Constitucionais e Legais	7.650.788,00	6.310.272,99	2.695.827,95	2.695.827,95	0,00	10.040,86	10.040,86
Demais Despesas Correntes	105.149.299,50	64.838.767,07	37.331.419,46	36.059.847,76	398.344,77	5.427.997,48	5.432.096,38
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	245.473.136,62	138.352.729,97	105.585.735,90	104.079.568,20	480.859,24	5.502.001,79	5.506.100,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	125.548.071,40	88.598.789,32	7.144.114,86	7.072.692,86	1.560.553,92	7.161.717,27	7.089.342,94
Investimentos	121.298.071,40	84.948.789,32	5.661.861,73	5.590.439,73	1.560.553,92	7.161.717,27	7.089.342,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.250.000,00	3.650.000,00	1.482.253,13	1.482.253,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	121.298.071,40	84.948.789,32	5.661.861,73	5.590.439,73	1.560.553,92	7.161.717,27	7.089.342,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.648.045,88	-	-	-	-	-	-

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**395.419.253,90**	**223.301.519,29**	**111.247.597,63**	**109.670.007,93**	**2.041.413,16**	**12.663.719,06**	**12.595.443,63**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**23.573.251,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.716.849,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	135.999,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	983.576,42

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**22.725.674,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	711.525,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	133.711.663,24	130.875.113,92
DEDUÇÕES (XXIX)	48.202.441,17	68.239.669,87
Disponibilidade de Caixa	48.200.826,57	68.222.297,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.318.620,16	68.370.325,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.117.793,59	148.027,39
Demais Haveres Financeiros	1.614,60	17.372,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	85.509.222,07	62.635.444,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**22.873.778,02**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.969.766,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.821.662,54
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.725.674,36**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**23.573.251,15**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.128.018,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.128.018,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 44m.

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

EDUARDO TOSHIYA TSURU	LORENA HORBACH	ROBERTO SCALERCIO PIRES
PREFEITO	CONTADORA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**240.531,38**	**1.881.660,74**	**2.041.413,16**	**0,00**	**80.778,96**	**4.595.936,87**	**24.514.233,67**	**12.663.719,06**	**12.595.443,63**	**458.356,84**	**16.056.370,07**	**16.137.149,03**
PODER EXECUTIVO	240.531,38	1.880.610,79	2.040.363,21	0,00	80.778,96	4.595.936,87	24.462.004,99	12.613.119,28	12.544.843,85	458.350,84	16.054.747,17	16.135.526,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.049,95	1.049,95	0,00	0,00	0,00	52.228,68	50.599,78	50.599,78	6,00	1.622,90	1.622,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**240.531,38**	**1.881.660,74**	**2.041.413,16**	**0,00**	**80.778,96**	**4.595.936,87**	**24.514.233,67**	**12.663.719,06**	**12.595.443,63**	**458.356,84**	**16.056.370,07**	**16.137.149,03**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 51m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	47.637.118,00	47.637.118,00	26.705.785,28	56,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.713.232,00	11.713.232,00	10.515.564,20	89,78
1.1.1- IPTU	7.975.143,00	7.975.143,00	9.005.729,99	112,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.738.089,00	3.738.089,00	1.509.834,21	40,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.565.997,00	4.565.997,00	2.134.737,03	46,75
1.2.1- ITBI	4.479.746,00	4.479.746,00	2.116.823,48	47,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	86.251,00	86.251,00	17.913,55	20,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.279.882,00	21.279.882,00	9.431.822,74	44,32
1.3.1- ISS	20.287.966,00	20.287.966,00	8.706.448,89	42,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	991.916,00	991.916,00	725.373,85	73,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.078.007,00	10.078.007,00	4.623.661,31	45,88
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.473.354,00	99.473.354,00	48.613.955,59	48,87
2.1- Cota-Parte FPM	36.522.978,00	36.522.978,00	15.638.101,19	42,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	36.522.978,00	36.522.978,00	15.638.101,19	42,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	24.948.339,00	49,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	267.622,00	267.622,00	126.337,71	47,21
2.5- Cota-Parte ITR	46.222,00	46.222,00	37.540,97	81,22
2.6- Cota-Parte IPVA	12.636.532,00	12.636.532,00	7.863.636,72	62,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	147.110.472,00	147.110.472,00	75.319.740,87	51,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.953.366,00	3.254.235,42	1.271.937,28	39,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	781.177,28	41,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	943.366,00	943.366,00	490.760,00	52,02
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	300.869,42	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.913.258,00	3.152.792,47	921.903,02	29,24
6.1- Transferências de Convênios	2.913.258,00	3.152.792,47	921.903,02	29,24
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.866.624,00	6.407.027,89	2.193.840,30	34,24

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.894.670,80	19.894.670,80	10.096.592,80	50,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	7.304.595,60	7.304.595,60	3.501.421,71	47,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.000.000,00	10.000.000,00	4.989.667,72	49,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	53.524,40	53.524,40	25.267,55	47,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.244,40	9.244,40	7.508,15	81,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	2.527.306,40	2.527.306,40	1.572.727,67	62,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.230.832,00	47.230.832,00	23.135.961,94	48,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.187.469,00	47.187.469,00	23.129.515,76	49,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.363,00	43.363,00	6.446,18	14,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	27.292.798,20	27.292.798,20	13.032.922,96	47,75

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.714.000,00	37.499.000,00	22.185.960,57	59,16	18.975.655,44	50,60	3.210.305,13
13.1- Com Educação Infantil	10.610.000,00	10.845.000,00	6.411.958,83	59,12	5.347.304,26	49,31	1.064.654,57
13.2- Com Ensino Fundamental	26.104.000,00	26.654.000,00	15.774.001,74	59,18	13.628.351,18	51,13	2.145.650,56
14- OUTRAS DESPESAS	10.465.832,00	10.516.832,00	5.086.512,42	48,37	3.996.517,65	38,00	1.089.994,77
14.1- Com Educação Infantil	6.695.832,00	6.745.832,00	3.458.919,36	51,27	3.023.160,11	44,82	435.759,25
14.2- Com Ensino Fundamental	3.770.000,00	3.771.000,00	1.627.593,06	43,16	973.357,54	25,81	654.235,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	47.179.832,00	48.015.832,00	27.272.472,99	56,80	22.972.173,09	47,84	4.300.299,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	785.000,00
17.1 - FUNDEB 60%	785.000,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	785.000,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	22.187.173,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	823.598,45
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	785.000,00

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.515.899,12	18.950.899,12	10.266.250,01	54,17	8.370.464,37	44,17	0,00
22.1 - Creche	17.305.832,00	17.590.832,00	9.870.878,19	56,11	8.370.464,37	47,58	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	17.305.832,00	17.590.832,00	9.870.878,19	56,11	8.370.464,37	47,58	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.210.067,12	1.360.067,12	395.371,82	29,07	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.210.067,12	1.360.067,12	395.371,82	29,07	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	48.262.156,00	49.618.925,24	29.038.135,92	58,52	23.243.757,76	46,84	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	29.874.000,00	30.425.000,00	17.401.594,80	57,20	14.601.708,72	47,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.388.156,00	19.193.925,24	11.636.541,12	60,63	8.642.049,04	45,02	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	66.778.055,12	68.569.824,36	39.304.385,93	57,32	31.614.222,13	46,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.032.922,96
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	785.000,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	249.944,52
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	46.570,56
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	14.114.438,04
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	17.499.784,09
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.900.000,00	2.013.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.298.123,86	6.031.002,67	1.170.439,72	19,41	437.163,99	7,25	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.198.123,86	8.044.979,29	1.170.439,72	14,55	437.163,99	5,43	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	73.976.178,98	76.614.803,65	40.474.825,65	52,83	32.051.386,12	41,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	46.570,56
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	46.570,56
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.179.904,54	113.976,62
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	23.129.515,76	781.177,28
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	23.353.596,17	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	22.972.173,09	0,00
47.2 Restos a Pagar	381.423,08	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.446,18	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	962.270,31	895.153,90
50- (+) Ajustes	339.100,51	0,00
50.1 (+)Retenções	339.100,51	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.301.370,82	895.153,90

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 56m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	69.717,61	-69.717,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	69.717,61	-69.717,61
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	922.738,66	69.717,61	992.456,27

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 00m.

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU	LORENA HORBACH	ROBERTO SCALERCIO PIRES
PREFEITO	CONTADORA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	47.637.118,00	47.637.118,00	26.705.785,28	56,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.713.232,00	11.713.232,00	10.515.564,20	89,78
IPTU	7.975.143,00	7.975.143,00	9.005.729,99	112,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.738.089,00	3.738.089,00	1.509.834,21	40,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.565.997,00	4.565.997,00	2.134.737,03	46,75
ITBI	4.479.746,00	4.479.746,00	2.116.823,48	47,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	86.251,00	86.251,00	17.913,55	20,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.279.882,00	21.279.882,00	9.431.822,74	44,32
ISS	20.287.966,00	20.287.966,00	8.706.448,89	42,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	991.916,00	991.916,00	725.373,85	73,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.078.007,00	10.078.007,00	4.623.661,31	45,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.473.354,00	99.473.354,00	48.613.955,59	48,87
Cota-Parte FPM	36.522.978,00	36.522.978,00	15.638.101,19	42,82
Cota-Parte ITR	46.222,00	46.222,00	37.540,97	81,22
Cota-Parte IPVA	12.636.532,00	12.636.532,00	7.863.636,72	62,23
Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	24.948.339,00	49,90
Cota-Parte IPI-Exportação	267.622,00	267.622,00	126.337,71	47,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**147.110.472,00**	**147.110.472,00**	**75.319.740,87**	**51,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.142.454,90	7.454.054,90	5.203.443,16	69,81	4.855.303,49	65,14	4.756.576,61	63,81
Despesas Correntes	6.750.419,46	7.059.019,46	5.203.443,16	73,71	4.855.303,49	68,78	4.756.576,61	67,38
Despesas de Capital	392.035,44	395.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.905.749,84	20.401.070,06	9.488.209,86	46,51	8.644.411,53	42,37	8.404.657,87	41,20
Despesas Correntes	18.724.714,40	19.255.042,67	9.142.710,51	47,48	8.608.912,18	44,71	8.369.158,52	43,46
Despesas de Capital	181.035,44	1.146.027,39	345.499,35	30,15	35.499,35	3,10	35.499,35	3,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.166.000,00	1.161.000,00	774.792,23	66,73	774.792,23	66,73	757.864,39	65,28
Despesas Correntes	1.166.000,00	1.161.000,00	774.792,23	66,73	774.792,23	66,73	757.864,39	65,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.079.000,00	1.084.800,00	482.323,35	44,46	482.323,35	44,46	466.207,24	42,98
Despesas Correntes	1.079.000,00	1.084.800,00	482.323,35	44,46	482.323,35	44,46	466.207,24	42,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.428.000,00	4.572.694,91	2.956.933,64	64,67	2.672.238,23	58,44	2.612.932,07	57,14
Despesas Correntes	4.408.000,00	4.492.694,91	2.956.387,64	65,80	2.671.692,23	59,47	2.612.386,07	58,15
Despesas de Capital	20.000,00	80.000,00	546,00	0,68	546,00	0,68	546,00	0,68
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.721.204,74**	**34.873.619,87**	**18.905.702,24**	**54.21**	**17.429.068,83**	**49,98**	**16.998.238,18**	**48,74**

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	18.905.702,24	17.429.068,83	16.998.238,18
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.905.702,24**	**17.429.068,83**	**16.998.238,18**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		11.297.961,13	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		6.131.107,70	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**23,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	36.844.000,00	47.195.021,51	25.695.112,03	54,44
Proveniente da União	33.724.000,00	43.872.207,09	24.579.942,88	56,03
Proveniente dos Estados	3.120.000,00	3.322.814,42	1.115.169,15	33,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	220.000,00	94.764.310,21	3.652.033,68	3,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**37.064.000,00**	**141.959.331,72**	**29.347.145,71**	**20,67**

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.404.000,00	9.533.345,47	4.360.615,60	45,74	2.961.667,84	31,07	2.891.109,66	30,33
Despesas Correntes	7.404.000,00	8.933.345,47	4.261.731,65	47,71	2.961.667,84	33,15	2.891.109,66	32,36
Despesas de Capital	0,00	600.000,00	98.883,95	16,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.960.000,00	47.871.893,26	21.878.845,47	45,70	13.526.756,45	28,26	12.845.918,87	26,83
Despesas Correntes	27.860.000,00	32.325.551,85	21.779.142,42	67,37	13.427.053,40	41,54	12.771.603,02	39,51
Despesas de Capital	100.000,00	15.546.341,41	99.703,05	0,64	99.703,05	0,64	74.315,85	0,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	348.291,45	123.571,08	35,48	12.582,50	3,61	6.687,00	1,92
Despesas Correntes	200.000,00	348.291,45	123.571,08	35,48	12.582,50	3,61	6.687,00	1,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.220.500,00	1.215.500,00	797.002,67	65,57	782.476,10	64,37	765.548,26	62,98
Despesas Correntes	1.220.500,00	1.215.500,00	797.002,67	65,57	782.476,10	64,37	765.548,26	62,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.900.064,82	1.372.582,82	35,19	1.223.077,82	31,36	1.223.077,82	31,36
Despesas Correntes	0,00	3.900.064,82	1.372.582,82	35,19	1.223.077,82	31,36	1.223.077,82	31,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**36.784.500,00**	**62.869.095,00**	**28.532.617,64**	45,38	**18.506.560,71**	29,44	**17.732.341,61**	28,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.154.419,46	15.992.364,93	9.465.174,81	59,19	7.816.971,33	48,88	7.647.686,27	47,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	46.664.714,40	54.916.082,82	30.921.852,93	56,31	22.035.965,58	40,13	21.140.761,54	38,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	720.000,00	1.097.131,94	123.571,08	11,26	12.582,50	1,15	6.687,00	0,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.220.500,00	1.215.500,00	797.002,67	65,57	782.476,10	64,37	765.548,26	62,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.808.000,00	1.835.076,02	996.409,76	54,30	859.547,14	46,84	840.159,23	45,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.458.000,00	8.645.574,15	4.573.007,85	52,89	4.138.807,44	47,87	4.079.501,28	47,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**69.025.633,86**	**83.701.729,86**	**46.877.019,10**	**56,00**	**35.646.350,09**	**42,59**	**34.480.343,58**	**41,19**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	36.784.500,00	62.869.095,00	28.532.617,64	45,38	18.506.560,71	29,44	17.732.341,61	88,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**32.241.133,86**	**20.832.634,86**	**18.344.401,46**	**88,06**	**17.139.789,38**	**-31,61**	**-13.652.840,33**	**290,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 05m.

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU	LORENA HORBACH	ROBERTO SCALERCIO PIRES
PREFEITO	CONTADORA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 05m.

Nota:

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	288.014.574,20
Previsão Atualizada	395.225.753,36
Receitas Realizadas	165.820.139,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.987.188,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	288.438.365,20
Dotação Atualizada	417.777.562,90
Despesas Empenhadas	240.892.678,41
Despesas Liquidadas	120.391.644,90
Despesas Pagas	118.471.180,22
Superávit Orçamentário	45.428.494,10

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	240.892.678,41
Despesas Liquidadas	120.391.644,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	288.749.922,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	285.549.922,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	285.549.922,48

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.855.217,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	19.855.217,55
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	711.525,00	22.725.674,36	3.193,94
Resultado Primário	20.716.849,00	23.573.251,15	113,79

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.121.142,17	0,00	2.040.363,21	80.778,96
Poder Legislativo	1.049,95	0,00	1.049,95	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.057.941,86	458.350,84	12.544.843,85	16.054.747,17
Poder Legislativo	52.228,68	6,00	50.599,78	1.622,90
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.232.362,66	458.356,84	14.636.856,79	16.137.149,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	17.499.784,09	<18% / 25%>	23,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.190.655,44	60%	78,63

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.664.378,62	-1.664.378,62
Despesa de Capital Líquida	88.598.789,32	36.949.282,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	27.937.653,36	47.901.378,24	67.543.683,35	59.199.080,58
Despesas Previdenciárias	12.353.155,89	26.498.906,69	45.862.098,35	58.701.294,45
Resultado Previdenciário	15.584.497,47	21.402.471,55	21.681.585,00	497.786,13
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	69.717,61	-69.717,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.429.068,83	15,00	23,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 22m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2294/2020/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2294/2020/FUMAS cujo objetivo é efetuar a aquisição de dois veículos 0 km tipo automóvel para atender as ações desenvolvidas pelo Abrigo da Criança e Adolescente e Criança Feliz, a ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 46.676/2019; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 41.902/2018/, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI, o lote de nº 01 no valor de R$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

Publique-se em 28/04/2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A I N T E R N A N.º 075/2020/SEMAD

Dispõe sobre a prorrogação da autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime home office.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n° 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e

a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19), prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020 e alterado pelo Decreto nº 49.798/2020;

Considerando a Portaria Interna nº 045/2020/ SEMAD de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre normas de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria Interna nº 006/2020 que autorizou a servidora municipal Daniela Paula Almodóvar Stein a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de home office, como medida de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 49.049/2020, prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020 e alterado pelo Decreto nº 49.798/2020;

§ 1º O período concedido em regime de home office se dará a partir de 17 de julho de 2020, por prazo indeterminado, podendo ser revogado.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o horário normal de expediente, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta Secretaria, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2020.

Vilhena, RO, 29 de Julho de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 46.917/2019

P O R T A R I A I N T E R N A N.º 076/2020/SEMAD

Dispõe sobre a revogação de Portaria Interna.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o Decreto Municipal n° 49.798 de 20 de julho de 2020, que altera o art. 1º do Decreto nº 49.049/2020;

R E S O L V E:

Art. Revogar as Portaria Internas nº 060/2020; 061/2020; 063/2020; 067/2020 e 068/2020; que autorizavam a realização de atividades laborais em domicílio, em regime de home office.

§ 1º Os servidores retornaram as atividades presenciais a partir de 22 de julho de 2020;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2020.

Vilhena, RO, 29 de Julho de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 46.917/2019

P O R T A R I A I N T E R N A N.º 077/2020/SEMAD

Dispõe sobre a prorrogação da autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime home office.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n° 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19), prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020 e alterado pelo Decreto nº 49.798/2020;

Considerando a Portaria Interna nº 045/2020/ SEMAD de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre normas de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria Interna nº 031/2020/SEMAD que autorizou a servidora municipal Marluce Moreira Ramos Vieira a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de home office, como medida de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 49.049/2020, prorrogado pelo Decreto nº 49.342/2020 e alterado pelo Decreto nº 49.798/2020;

§ 1º O período concedido em regime de home office se dará a partir de 08 de julho de 2020, por prazo indeterminado, podendo ser revogado.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o horário normal de expediente, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta Secretaria, nos termos do art. 3º, § 4º do Decreto Municipal nº 49.049/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de julho de 2020.

Vilhena, RO, 29 de Julho de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 46.917/2019

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 099/2020

NOMEIA INTERINAMENTE CLAUDEMIR MITTMANN NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE MANUTENÇÃO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE CLAUDEMIR MITTMANN, inscrito (a) no CPF nº 478.984.962-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período 06 de julho de 2020 à 03 de outubro de 2020.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 28 de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI NO 5.328/2020

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ÀS PESSOAS OSTOMIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Leninha do Povo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,

no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o Fica garantido o documento de identificação às pessoas ostomizadas devidamente cadastradas no Programa de Atendimento de Pacientes Ostomizados.

Art. 2o A expedição do documento de identificação será atribuição do Poder Executivo.

Art. 3o São requisitos mínimos do documento de identificação às pessoas ostomizadas:

I - a especificação da doença;

II - o Símbolo Nacional de Pessoa Ostomizada; e

III - atendimento prioritário.

Parágrafo único. O atendimento prioritário de que trata este artigo será observado por todos os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos, as instituições financeiras e empresas privadas.

Art. 4o O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de julho de 2020.

Márcia Helena Firmino Tsuru
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO MUNICIPAL

Eduardo Toshiya
PREFEITO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA - INTERINA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO